



PORTARIA Nº 506/2016

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 84 e nos termos da alínea a do inciso II do art. 114, todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 000417/2016.

Resolve:

Art. 1º Nomear como fiscal dos contratos abaixo discriminados, com o prazo de vigência a partir de **06/06/2016**, encerrando-se em **31/12/2016**, o Servidor indicado, **MARCELO BUGE**, matrícula nº 003526.

DADOS DOS CONTRATOS

CONTRATO Nº: **116/2016**

CONTRATADA: **ROSANA PASSAMAI**

OBJETO: **Prestação de Serviços de Oficineira de Artesanato (SCFV IDOSOS II).**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 7.409,00 (sete mil, quatrocentos e nove reais).**

CONTRATO Nº: **117/2016**

CONTRATADA: **ANDRESSA COAN BIROLI**

OBJETO: **Prestação de Serviços de Oficineiro de Artesanato (SCFV), de 06 a 17 anos.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 7.688,00 (sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais).**

CONTRATO Nº: **118/2016**

CONTRATADA: **GLAUCIA HELENA GUIOLFI**

OBJETO: **Prestação de Serviços de Oficineira de Culinária (CRAS).**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 8.475,40 (oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

CONTRATO Nº: 119/2016

CONTRATADA: LUCINEIA THOME DE FARIA

OBJETO: Prestação de Serviços de Oficiniara de Artesanato (CRAS I).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 8.475,40 (oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

CONTRATO Nº: 120/2016

CONTRATADA: MARCUS VINICIUS MACHARETE GONÇALVES

OBJETO: Prestação de Serviços de Oficiniara de Música/Percussão.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta e reais).

CONTRATO Nº: 121/2016

CONTRATADA: JUCILETE GOMES DA SILVA

OBJETO: Prestação de Serviços de Oficiniara de Artesanato (CREAS).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 6.820,00 (seis mil, oitocentos e vinte reais).

CONTRATO Nº: 122/2016

CONTRATADA: RONALDO CESAR DOS SANTOS FILHO

OBJETO: Prestação de Serviços de Oficiniara de Capoeira.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 7.827,50 (sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

CONTRATO Nº: 123/2016

CONTRATADA: ROSANNA SUSSAI DA SILVA COAN

OBJETO: Prestação de Serviços de Oficiniara Contadora de Histórias.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 13.615,20 (treze mil, seiscentos e quinze reais e vinte centavos).

CONTRATO Nº: 124/2016

CONTRATADA: VALNIZIA GABRECHT NEITZL

OBJETO: Prestação de Serviços de Oficiniara de Artesanato (SCFV IDOSOS I).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 8.029,00 (oito mil, seiscentos e quinze reais e vinte centavos).

CONTRATO Nº: 125/2016

CONTRATADA: SANDRELI GOUVEIA

OBJETO: Prestação de Serviços de Oficiniara de Artesanato (CRAS II).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 8.382,40 (oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:



I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.



Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itarana/ES, 27 de junho de 2016.

LEONILA FIOROTTI GALAZI
Prefeita do Município de Itarana em exercício

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Marcelo Buge